



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 009/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 566.325.508-78, residente á Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.151.547/0001-03, com sede Praça Conde de Azambuja, n.º. 61, Sala 03, CEP 78005-090, Bairro Centro, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Márcio Souza Faria**, inscrito com o CPF n.º. 569.802.481-20, Cédula de Identidade n.º. 06777430 SJ-MT, residente á Av. Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, n.º. 17, Nova Conquista, no Município de Cuiabá/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 009/2018, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto, comprovado e justificado, há necessidade de alteração de prazo de execução do objeto, visto foram realizados os serviços e para sequência precisa-se de aprovação/paracer dos órgãos competentes responsáveis pelas análises e emissões das Licenças, Outorga e PRAD, e que a empresa vem realizando os serviços para fins de possibilitar a emissão dos laudos e licenças.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 20/03/2018, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **10 de Março de 2020.**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal

Marcio Souza Faria Eireli – Me
CNPJ: 20.151.547/0001-03
Marcio Souza Faria
Representante Legal

Testemunhas:

Silvana S. dos Reis da Silva
CPF: 016.435.031-46

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68